



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM LETREIRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO #20 COM ESPESSURA DE 15CM, COM ESTRUTURA DE METAL PARA SUPORTE NA PARTE DE TRÁS, PARA INSTALAÇÃO NO TREVO DE ACESSO A CIDADE DE ARAPUÁ/MG**, que adjudicou as seguintes empresas:

### FORNECEDOR:

- **JOÃO VICTOR DE AZEVEDO BRAZ** CNPJ nº 27.113.220/0001-88, com o valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Arapuá/MG, 21 de dezembro de 2023.

João Batista Terto da Cunha  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

## CONTRATO N° 060/2023

### PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG E A EMPRESA **JOÃO VICTOR DE AZEVEDO BRAZ**.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, n° 111, Centro, na cidade de Arapuá/MG, CEP 38860-000, representado pelo seu prefeito, João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° MG-3.638.529 PC/MG, inscrito no CPF sob o n° 565.882.326-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Moura Neto, n° 228, Centro, Arapuá-MG, CEP 38860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO VICTOR DE AZEVEDO BRAZ**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.113.220/0001-88, sediada na Rua Cruzeiro do Sul, n° 537, Bairro Jardim Andrades, Patos de Minas-MG, neste ato representada por João Victor de Azevedo Braz, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 13.822-876, inscrito no CPF sob o n° 111.239.046-42, residente e domiciliado na Rua Formiga, n° 120, Bairro Rosário, Patos de Minas-MG denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes e com base na lei n° 10.520/02, subsidiada pela lei federal lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações e nos termos da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM LETREIRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO #20 COM ESPESSURA DE 15 CM, COM ESTRUTURA DE METAL PARA SUPORTE NA PARTE DE TRÁS, PARA INSTALAÇÃO NO TREVO DE ACESSO A CIDADE DE ARAPUÁ/MG**, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas



# Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, em conformidade com lances vencedores correspondentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 e edital de licitação que o acompanha.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO:

2.1 - O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência de 12 meses, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até os limites admitidos pela Lei 8.666/93.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para execução dos serviços previstos na cláusula primeira do presente contrato é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme proposta e planilha de lances anexada PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, apresentada pela adjudicatária e vencedora no certame.

3.2 – Os preços dos produtos previstos nesta cláusula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.3 - O pagamento será realizado até o 24º (vigésimo quarto) dia útil subsequente ao dia da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do setor responsável da Prefeitura de Arapua, comprovando a entrega. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail do setor de licitação da Prefeitura (arapualicitacao@hotmail.com) até o dia 14 (quatorze) do referido mês, a fim de atender o calendário financeiro municipal. Notas encaminhadas após esta data somente serão pagas no mês seguinte.

3.4 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 – A contratada iniciará a execução do serviço, logo que lhe for entregue a ordem de serviço, devidamente autenticada por responsável da Administração.

✓ Todos os encargos de deslocamento, trabalhistas, e de materiais são por conta da contratada.



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

- ✓ O serviço deve ter estética.
- ✓ O letreiro "EU ♥ ARAPUÁ" deve conter uma estrutura de metal na parte de trás, para auxiliar na fixação e segurança do mesmo, sendo que esta estrutura deve ser imperceptível na parte frontal. A estrutura deve ser pintada.
- ✓ Não cabe ao contratado fazer nenhum tipo de movimentação de solo.
- ✓ O serviço deve ser entregue em até 30 dias após o recebimento da ordem de serviço e empenho.

4.2 - A Administração se isentará de qualquer pagamento proveniente da execução dos serviços sem a apresentação da autêntica ordem de serviço.

4.3 - O prazo para execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços oriunda do contrato.

4.4 - A não execução dos serviços dentro do prazo após a apresentação da ordem de serviço implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço

5.2 - Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

5.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os materiais bem como o seu transporte até o local determinado para a instalação do letreiro;

5.4 - Prestar os serviços atendendo as especificações mínimas estabelecidas no edital e no presente contrato, sempre em conformidade com os projetos base.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6-1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar ou recusar os serviços em desacordo com as especificações;

6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação; Município de Arapuá - MG - Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

6.3 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços.

6.4 - Fiscalizar se a prestação dos serviços está sendo executada conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;

6.5 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

Administração 2021/2024 – Porque, quem ama cuida!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM LETREIRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO #20 COM ESPESSURA DE 15CM, COM ESTRUTURA DE METAL PARA SUPORTE NA PARTE DE TRÁS, PARA INSTALAÇÃO NO TREVO DE ACESSO A CIDADE DE ARAPUÁ/MG, que adjudicou as seguintes empresas:

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**DECLARO** sob as penas da lei e em cumprimento ao artigo 61 da Lei nº 8.666/93, que foi devidamente publicado “e às vistas a quem fosse de interesse” no mural de publicações os contratos provenientes do *Processo Licitatório nº 072/2023, Pregão Presencial nº 031/2023*, que está localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura de Arapua/MG, bem como no site oficial do município.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG**

**CONTRATADO:**

- **CONTRATO Nº 060/2023**  
**JOÃO VICTOR DE AZEVEDO BRAZ**  
CNPJ nº 27.113.220/0001-88  
Valor: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Arapuá/MG, 21 de dezembro de 2023.

  
**ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA**

Pregoeiro